



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº. 1489/20/GS/SEMA

São Luís, 04 de dezembro de 2020.

Ao Senhor

Dr. HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SAS

AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS-ANA

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100

70.610-200 - Brasília – DF

ASSUNTO: Encaminha Resolução ad referendun Conerh nº 100/2020.

Senhor Superintendente,

Dirigimo-nos a V.Sa. no sentido encaminhar a Resolução Ad Referendum Conerh nº 100/2020, a qual aprova ad referendun a Autodeclaração de Metas de Investimentos em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual, referentes ao período de execução do ano de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.

Colocando-nos à disposição, reiteramos a V.Sa. protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Assinado Digitalmente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Documento assinado eletronicamente em 04/12/2020, às 10h06m23s. Telefone: 11 9623 194-8900 – 3194-8937/8911.

Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 88131781, Código CRC: NT6HMQLJ Site: <http://www.sema.ma.gov.br>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais				
Representante Legal:	Diego Fernando Mendes Rolim				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão				
Representante Legal:	Diego Fernando Mendes Rolim				
Decreto Estadual:	Nº 29.302 de 15/08/2013	UF:	MA	Contrato:	053/2018/ANA
Período de Avaliação:	2019				Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Pessoal/técnicos (reforço) direcionados às atividades de gerenciamento de recursos hídricos, sendo contratados no exercício de 2019, 02 (dois) estagiários Nível Superior, com custo anual de (R\$ 5.652,00), conforme Contrato nº 02/2015 e respectivas Notas de Empenho, firmado entre a SEMA e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, pagos com recursos próprios do Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA e Fundo Estadual de Unidades de Conservação - FEUC. Contratação de 02 Técnicos de Apoio Administrativo, tipo mão-de-obra terceirizada, com custo anual de R\$ 40.193,58, conforme Contrato nº 03/2019 e respectivas Notas de Empenho, firmado entre a SEMA e a empresa R&P Treinamentos e Serviços Eireli.

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Realizado aquisição de materiais gráficos, conforme Contrato nº 18/2019 e OS 15/2020, firmado entre a SEMA e a empresa D.F.A Beserra Eireli, no valor de R\$ 6.800,00, custeado com recursos do Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA. Realizado contratação de serviços de Promoção do Eventos para fortalecimento de Comitês de Bacias Hidrográficas (R\$ 20.000,00), conforme Contrato nº 11/2017, firmado entre a SEMA e a empresa Orienta Consultoria, Serviços e Comércio Ltda.

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Aplicação de instrumentos de gestão de processos e tecnologia da informação para para o monitoramento e fiscalização de impactos em regiões de APP's de Corpos Hídricos (margens e nascentes) do Rio Balsas e Rio Itapecuru (R\$ 125.076,05)

Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Interação e participação de ações que compõem algumas etapas do Plano foram aplicados em diárias de servidor (R\$ 21.994,00), realizados com recursos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Fonte 101 - Tesouro.

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Sistema operacional (GED) utilizado no suporte ao gerenciamento de recursos hídricos (R\$ 80.000,00); conforme Contrato nº 08/2019, firmado entre a SEMA e a empresa Linuxell Informática e Serviços Ltda, pagos com recursos do Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA e Fundo Estadual de Unidades de Conservação - FEUC.

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Sistema operacional (SIGLA) utilizado no suporte de análise, concessão e controle de outorgas e declarações (R\$ 134.894,05); conforme Contrato nº 08/2019, firmado entre a SEMA e a empresa Linuxell Informática e Serviços Ltda, pagos com recursos do Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA e Fundo Estadual de Unidades de Conservação - FEUC.

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Em ações de fiscalização provenientes de denúncias e processo de abertura de apuração de infração ambiental foram aplicados recursos (diárias) junto a equipe fiscalizadora na ordem de R\$ 59.094,00, custeadas com recursos do FEMA - Fonte 107; R\$ 7.430,00, com recursos do FEUC - Fonte 107. Contratação de Fornecimento de Reagentes para análise de águas e perícia ambiental voltados à manutenção do Laboratório de Análises Ambientais - LAA/SEMA, no valor de R\$ 74.193,90, conforme Contrato nº 04/2019 e OS 56/2019, firmado entre a SEMA e a empresa IDEXX Brasil Laboratórios S/A.

Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 45.845,58	
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	R\$ 26.800,00	
3) Planejamento Estratégico	R\$ 125.076,05	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 21.994,00	
5) Sistema de Informações	R\$ 80.000,00	
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 134.894,05	
7) Fiscalização	R\$ 140.717,90	
TOTAL	R\$ 575.327,58	OK! (valor superior ao repasse)

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

Diego Fernando Mendes Rolim
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Diego Fernando Mendes Rolim
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão



Documento assinado eletronicamente em 09/11/2020, às 16:41.

Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 93764306, Código CRC: NNQVX02A

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONERH N° 100/2020.

Aprova *ad referendum* a Autodeclaração de Metas de Investimentos em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual, referentes ao período de execução do ano de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARAHÃO – CONERH/MA no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 8.149, de 15 de junho de 2004 e Decreto Estadual n° 27.319 de 14 de abril de 2011;

Considerando o Decreto n° 29.302, de 15 de agosto de 2013 que dispõe sobre a adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA n° 379, de 21 de março de 2013 que aprovou o Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA n° 512, de 29 de abril de 2013 que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh n° 07 de 25 de novembro de 2013 que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, n° 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gab'inete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar anuência a Autodeclaração de Metas de Investimentos em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual, referente ao período de execução de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Art. 2º - Certificar "*Ad Referendum*" a Autodeclaração das Metas de Investimentos em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual, que segue como subsídio para a certificação das Metas estabelecidas e, referente ao período de execução de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão – no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 04 de dezembro de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão - Conerh/MA
Assinada Digitalmente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA
Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente em 04/12/2020, às 17:54.

Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 04474261, Código CRC: 5ZF0HIWB

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.

Helio Almeida Souza

De: Ludmila Alves Rodrigues
Enviado em: segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 14:52
Para: DPROE - DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
Cc: Brandina de Amorim; Victor Lamarão de França
Assunto: ENC: Resolução Ad Referendum
Anexos: print.pdf; oficio_n_1489_20_ana_encaminha_resolucao_ad_referendum_conerh_100_2020_autodeclaracao metas_2019_progestao.pdf; resolucao_ad_referendum_conerh_100_2020_aprova_autodeclaracao metas_investimentos_ano_2019_2_ciclo_progestao.pdf; ANEXO. RES. CONERH Nº 100planilha_de_certificacao_de metas_progestao_consolidada.pdf; Resolução Ad Referendum - Progestão.pdf

Hélio, boa tarde.

O pessoal do Maranhão enviou equivocadamente no e-protocolo de hj a publicação da Resolução 95/2020. Pediria assim, se possível, cancelar o seguinte arquivo: Resolução Ad Referendum – Progestão ok? Somente os demais são de nosso interesse.

Grata,

LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público – COAPP/SAS

SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco L, Sala 126, Brasília (DF)

(61) 2109-5326 | ludmila.rodrigues@ana.gov.br

www.ana.gov.br | #AÁguaÉumaSó

 / anagovbr

De: Hugo Fernando Silva Silva <hugo.silva@sema.ma.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 11:23

Para: Brandina de Amorim <brandina.amorim@ana.gov.br>; Izabela Braga Neiva de Santana <izabela.santana@ana.gov.br>; Ludmila Alves Rodrigues <ludmila.rodrigues@ana.gov.br>

Cc: Victor Lamarão de França <victor.franca@sema.ma.gov.br>; Kiara Mesquita de Azevedo Sório <kiara.sirio@sema.ma.gov.br>

Assunto: Resolução Ad Referendum

Prezados,

em função da reunião ocorrida na última sexta-feira, 4 de Dezembro, com tratativas a cerca do PROGESTÃO, envio a Resolução Ad Referendum e o comprovante da inserção de documentos no e-protocolo da ANA.

Att.: Hugo Silva - Supervisor de Gestão e Planejamento.